

LEI Nº 7.173, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

“Denomina CEIM em construção no Bairro Vicente Soella, no Município de Colatina, de CEIM MÁRIO LEONCIO DA VITORIA”

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de CEIM MARIO LEONCIO DA VITORIA, o Centro de Educação Infantil Municipal, localizado na Avenida Jonas Barcellos e Rua Maria da Penha Vieira, inserido no imóvel de inscrição nº 01.05.695.0009.001, no Bairro Vicente Soella, Colatina/ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de janeiro de 2024.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
734

Assinado de forma digital
por JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 04 de janeiro de 2024.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO
GUERINO BALESTRASSI:49378244734

Secretária Municipal de Governo.

